



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº 08/CONSUNI, DE 04 DE JULHO DE 2011.

Aprova a adesão ao Curso de Doutorado em Ciências do Ambiente e do Clima, a ser proposto pela Universidade Estadual do Ceará, em Associação Ampla (AA) com a Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (**CONSUNI**), em sua reunião de **04 de julho de 2011**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando o Curso de Doutorado em Ciências do Ambiente e do Clima tem por objetivo formar profissionais qualificados para o exercício de pesquisa, ensino, extensão e gestão no campo das ciências do clima e do ambiente e do enfrentamento da vulnerabilidade, impactos do clima, adaptação e mitigação em escala global, regional e local, e em diversos níveis de nossa sociedade;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P12911/11-46, a adesão ao **Curso de Doutorado em Ciências do Ambiente e do Clima**, a ser proposto à CAPES pela Universidade Estadual do Ceará, em associação ampla (AA) com a Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 04 de julho de 2011.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor